



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/74/78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO XIV DO SEU ESTATUTO, E

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob nº CD/69/78 de 19/12/78;

RESOLVE :

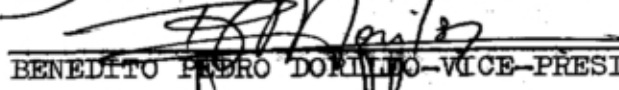
Artigo 1º)-Fica aprovado o Regulamento do Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, que com esta baixa.

Artigo 2º) Fica o Reitor autorizado a submeter à aprovação do Ministério da Educação e Cultura, consoante o disposto no artigo 20, da Lei nº 6182, de 11/12/1974, o "Plano de Lotação" e o "Plano de Cargos e Salários", anexos ao Regulamento aprovado, com o parecer favorável deste Conselho.

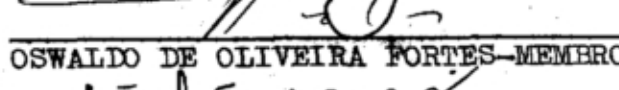
Artigo 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1978.


GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORIVAL -VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO


NELSON CONSTANTINO -MEMBRO